



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 641

Proc. nº: 111201/2023

Rubrica: e

CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca o Senhor **CLEUTON RUFINO DA SILVA**, para assinatura do Contrato juntamente com esta Secretaria, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da rede de ensino deste município, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, datada de 16 de fevereiro de 2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 22 de fevereiro de 2024.

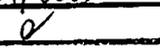
ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 22/02/24

CLEUTON RUFINO DA SILVA
CPF: 006.143.843-03

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-07/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA CLEIDE PINHEIRO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 23.405,14 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.002.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação de Bacabal - MA CONTRATADA a Sra. CLEIDE PINHEIRO DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-08/2024

Proc. nº: 141201/2023
Rubrica: 

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-08/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA CLEUTON RUFINO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 27.312,52 (vinte e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA o Sr. CLEUTON RUFINO DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-09/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-09/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 16.573,03 (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-10/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-10/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 21.805,47 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 22/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-11/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-11/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ELIZANGELA SANTOS LAGO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 21.438,75 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ELIZANGELA SANTOS LAGO - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-12/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-12/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ERILENE LOPES ALVES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 24.051,21 (vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 643

Proc. nº: 141201/2023

Rubrica: ✓

CONTRATO Nº 141201-08/2024-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **CLEUTON RUFINO DA SILVA**, domiciliado na Rua Secundária, nº 05, Rua Cavalcante, Povoado Catucá, zona rural, no município de Bacabal, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 006.143.843-03, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 27.312,52 (vinte e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | QTD. | UNID. | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$) | |
|------|--------------------|--|------|-------|---------------------------|----------|
| | | | | | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ABOBORA | Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 266 | Kg | 4,50 | 1.197,00 |
| 3 | BANANA CASCA VERDE | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 385 | Kg | 6,86 | 2.641,10 |
| 4 | BANANA CORUDA | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 866 | Kg | 5,00 | 4.330,00 |
| 5 | BANANA MAÇÃ | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 230 | Kg | 6,28 | 1.444,40 |
| 6 | BANANA PRATA | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 323 | Kg | 6,54 | 2.112,42 |
| 7 | BATATA DOCE | Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 193 | Kg | 5,53 | 1.067,29 |
| 9 | CEBOLINHA | De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 49 | Kg | 9,26 | 453,74 |
| 11 | COENTRO | De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 49 | Kg | 13,56 | 664,44 |
| 12 | COUVE FOLHA | Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente. | 63 | Kg | 21,65 | 1.363,95 |
| 16 | FEIJÃO VERDE | De cor verde, 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de | 103 | Kg | 8,59 | 884,77 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 645Proc. nº: 14120/2023

Rubrica: _____

| | | | | | | |
|---|-------------------|---|-----|----|------------|------------------|
| | | germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem. | | | | |
| 17 | LIMÃO | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 12 | Kg | 5,14 | 61,68 |
| 18 | MACAXEIRA | De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados. | 976 | Kg | 5,16 | 5.036,16 |
| 19 | MAMÃO | Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes | 150 | Kg | 6,00 | 900,00 |
| 21 | MAXIXE | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 25 | Kg | 13,46 | 336,50 |
| 22 | MELANCIA | De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3 kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. | 833 | Kg | 2,29 | 1.907,57 |
| 23 | MILHO VERDE | De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | 70 | Kg | 12,54 | 877,80 |
| 24 | PIMENTA DE CHEIRO | De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 20 | Kg | 16,90 | 338,00 |
| 31 | QUIABO | De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. | 25 | Kg | 22,82 | 570,50 |
| 33 | VINAGREIRA | De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados. | 145 | Kg | 7,76 | 1.125,20 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ | 27.312,52 |
| vinte e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos | | | | | | |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31º).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

nº: 646
nº: 11201/2023

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2024, pela Resolução FNDE nº06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21 em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 647

Proc. nº: 121201/2024

Rubrica: α

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Bacabal – MA, 22 de fevereiro de 2024.

CONTRATADO:

CLEUTON RUFINO DA SILVA

CPF: 006.143.843-03

DAP/CAF: SDW0006143843032006221249

CONTRATANTE:

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 648
Proc. nº: 141201/2023
Rubrica: /

Ao Sr.
CLEUTON RUFINO DA SILVA
CPF nº 006.143.843-03
Rua Secundária, nº 05, Rua Cavalcante, Povoado Catucá, zona rural.
Bacabal - MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

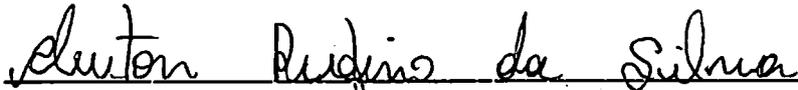
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: **CLEUTON RUFINO DA SILVA**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024.

Bacabal - MA, em 22 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


ROSIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 22/02/2024



CLEUTON RUFINO DA SILVA
CPF: 006.143.843-03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 619

Proc. nº: JM 203/2023

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141201-08/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-08/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA CLEUTON RUFINO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 27.312,52 (vinte e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA ao Sr. CLEUTON RUFINO DA SILVA – Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Este documento foi publicado
no mural desta Prefeitura.

Em 22/02/2024

Nome: [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-07/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA CLEIDE PINHEIRO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 23.405,14 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.002.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. CLEIDE PINHEIRO DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-08/2024

Fls. nº: 650
Proc. nº: 141201/2024
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-08/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA CLEUTON RUFINO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 27.312,52 (vinte e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA o Sr. CLEUTON RUFINO DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-09/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-09/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 16.573,03 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e três reais e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. DANIEL SOUSA MORAIS DOS SANTOS - Produtor. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-10/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-10/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 21.805,47 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. DEUSENIRA OLIVEIRA DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 22/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-11/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-11/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ELIZANGELA SANTOS LAGO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 21.438,75 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. ELIZANGELA SANTOS LAGO - Produtora. Bacabal (MA), 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141201-12/2024

EXTRATO DO CONTRATO n.º 141201-12/2024. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e ERILENE LOPES ALVES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 24.051,21 (vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

